PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.872, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

Declara de Utilidade Pública a Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos ADOTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos "ADOTE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2002.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete